



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4061/2022

DATA: 06/09/2022

AUTÓGRAFO N°: 4153

DATA: 06/09/2022

PROJETO DE LEI N°: 28 / 2022 - L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000991 / 2022

DATA: 25 / 08 / 2022

AUTOR: Vereador TÚLIO CAMARGO

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal do Enfermeiro a ser comemorado no dia 12 de maio.

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 29/08/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.588.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2022-L

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE MAIO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Túlio Camargo:

- Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Enfermeiro a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.
- Art. 2º** O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º** O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data, prestigiando e homenageando os enfermeiros.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 24 de agosto de 2022.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.588.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa destacar a importância do trabalho dos enfermeiros nos serviços prestados em prol da saúde da comunidade, destinando um dia do ano para que a sociedade reflita sobre a sua relevância profissional e renda suas justas e merecidas homenagens a esses dedicados cuidadores de vidas.

Em tempos de pandemia e pós pandemia, ficou evidente a excelência dos serviços prestados por esses profissionais, amparando e tratando dos enfermos e consolando e fortalecendo os seus familiares.

A presença desses profissionais se faz sentir nos consultórios médicos, nos centros cirúrgicos, nos leitos hospitalares e nas unidades de pronto atendimento.

Onde quer que a saúde e a vida estejam sob risco, lá estarão eles para oferecer suporte técnico e emocional, sempre prontos para ministrar os tratamentos recomendados pelos médicos.

A inserção desta data no Calendário do município visa reconhecer e colocar em evidência o trabalho desses profissionais que se assemelham a anjos em forma de gente.

Não sem razão a essencialidade de sua atividade é reconhecida desde 10 de agosto de 1938, através do Decreto Federal nº 2.956, que institui o Dia Nacional do Enfermeiro.

À vista do exposto, conto com o voto favorável de todos.

Gabinete do vereador, 24 de agosto de 2022.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei Complementar;

III - Projetos de Lei;

IV - Projetos de Decreto-Legislativo;

V - Projetos de Resolução;

VI - Substitutivos e Emendas;

VII - Requerimentos;

VIII - Moções;

IX - Recursos;

X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 29 de agosto de 2021.

Expediente da 57ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 29 de agosto de 2021.
Expediente da 57ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 28/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 5 de setembro de 2022

Ordem do Dia da 58ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4153 / 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE MAIO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 28/2022-L, do Vereador Túlio Camargo, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Enfermeiro a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.
- Art. 2º** O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º** O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data, prestigiando e homenageando os enfermeiros.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 6 de setembro de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.061/2022

(Projeto de Lei nº 28/2022-L – Vereador Túlio Camargo– Autógrafo nº 4153/2022, de 06/09/2022)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE MAIO

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Enfermeiro a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

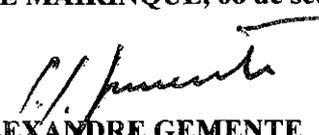
Art. 2º O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

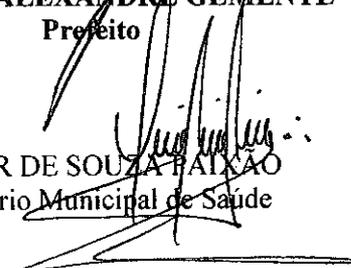
Art. 3º O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data, prestigiando e homenageando os enfermeiros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

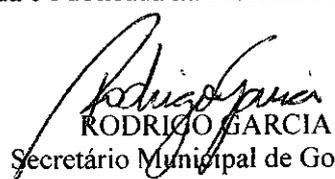
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de setembro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/09/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

14:27 21/09/2022 001099 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE